# ATO DA PRESIDÊNCIA N° 03/2022

AUTORIZA, DURANTE A VIGÊNCIA DO ATO DA PRESIDÊNCIA N° 01/2022 DA CÂMARA DE ILHA COMPRIDA, O ATENDIMENTO PRESENCIAL NOS GABINETES DOS VEREADORES.

**Andressa Marques Moreira Ceroni**, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Regimento Interno desta Câmara, baixa o seguinte Ato:

Art.1° - Fica autorizado, durante o prazo de vigência do Ato da Presidência n° 01/2021 da Câmara de Ilha Comprida e no horário da 08h00min às 17h00min dos dias úteis, o atendimento presencial, feito pelos Vereadores e pelos seus assessores, do público externo em geral, no limite de 02 (dois) indivíduos, por vez, em cada Gabinete .

Art.1° - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Andressa Marques Moreira Ceroni**

Vereadora Presidente